

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1016
 Folha: 49
 Protocolo: 109.914
 Via: Original
 Cartório: 10-5



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
 ABAIXO:

Saibam os que virem a presente *escritura pública de compra e venda*, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um (25/09/2001), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedora, **ROMHI - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua R-17 nº 352, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.590.528/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador substabelecido, sr. **João Uceno Marçal**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº 180.968-SSP/GO e do CIC nº 083.155.901-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração pública tomada nestas notas, tomada às fls. 24/25, do livro 675, em 16/07/1998, a qual permanecerá arquivada nestas notas para fins regulamentares a qual permanecerá arquivada nestas notas; e, de outro lado, como outorgado comprador, **OSWALDINO CUSTÓDIO RAMOS**, brasileiro, diagramador, portador da CLRG nº M-1.136.525-SSP/MG e do CIC nº 166.625.471-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a sra. VALDECI MENEZES DE SOUZA RAMOS, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 05 (cinco), da quadra 02 (dois), situado na Avenida Maria Pestana, no loteamento denominado "PARQUE DAS FLORES", nesta capital, com a área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente, para a citada Avenida Maria Pestana; 12,00 metros de fundos, confrontando com a Gleba 1; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04 (quatro); e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 06 (seis); havido em porção maior loteada, conforme escritura devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob número 52.072; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ²/₉

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1016
Folha: 50
Protocolo: 109.914
Via: Original
Cartório: 10-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



bom, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante apresentado ao CRI quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A outorgante através de seu representante, declara, com responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto da presente escritura faz parte do seu ativo circulante, e que não explora outras atividades comerciais, industriais ou de serviço, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, do Diretor de Arrecadação do INSS, publicado no DOU, em 15/04/99, confirmada pelo ofício: INSS/DAF/APAR nº 344/99, de 04/10/1999, estando portando dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em Goiás. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Com esta escritura fica cumprido o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, datado de 20/11/1996. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 25 de Setembro de 2001

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ROMHI - PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS NIL LTDA
Pp João Uceno Marçal

Emolumentos 75,03
Taxa Judiciária 11,08
Data da Receita 25/09/2001
Número da GRS 0734116-9
Rubrica da Autoridade Expedidora 9

ARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LUCIA M.ª VALADÃO
- OFICIAL SUB. -
COMARCA DE GOIÂNIA EST. DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
Prenome do Tabelião <u>OSWALDINO CUSTÓDIO RAMOS</u> pag. <u>104</u>	
Registrado no 1º nº <u>2</u> fls. <u>02</u> sob nº <u>64.707</u>	
Referente a Matrícula nº <u>64.707</u>	
Observações <u>Venda</u>	
Goiânia, <u>25</u> de Setembro de <u>2001</u>	
O Oficial <u>Lucia M.ª Valadão</u>	

Emolumento
R\$ 44,18